



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

LEI MUNICIPAL Nº04/93 DE 11 DE JANEIRO DE 1993.

CRIA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O serviço público municipal de São José do Xingu, MT, no que concerne a administração direta, terá o quadro único de pessoal.

Art. 2º - O quadro único de pessoal será composto de servidores de provimento efetivo e em comissão, considerados essenciais para a execução do plano de trabalho da Administração Municipal.

Art. 3º - São cargos de provimento em comissão, criados por esta Lei, os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

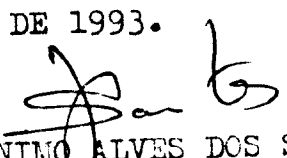
Art. 4º - Os servidores do quadro de provimento efetivo serão recrutados e selecionados através de concurso público de provas ou provas e títulos, conforme determinação constitucional, no seu Art. 37; II; o regime de admissão será pela CLT (consolidação das Leis de Trabalho) até que a prefeitura tenha seu regime jurídico próprio são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão, só serão preenchidos a medida em que forem instalados os órgãos, de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

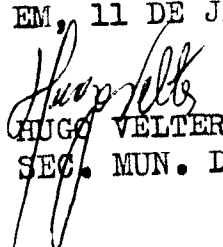
Art. 6º - Fica também instituída a Função Gratificada (FG), aos ocupantes de Cargo de provimento efetivo, designados para a chefia de setores, conforme consulta do Anexo III parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU,
EM, 11 DE JANEIRO DE 1993.


JERONIMO ALVES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 11 DE JANEIRO DE 1993


HUGO VELTER
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO Cr\$
CC - 1	SUB-PREFEITO	01	6.000.000,00
CC - 1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	6.000.000,00
CC - 1	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01	6.000.000,00
CC - 1	SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO	01	6.000.000,00
CC - 1	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	6.000.000,00
CC - 1	SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	6.000.000,00
CC - 1	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS	01	6.000.000,00
CC - 1	SECRETÁRIO AGRICULTURA	01	6.000.000,00
CC - 2	CHEFE DE GABINETE	01	4.800.000,00
CC - 2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	4.800.000,00
CC - 2	ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	4.800.000,00
CC - 2	EXECUTOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	01	4.800.000,00
CC - 3	DIRETOR DE ESCOLAS	01	3.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

ORDEN	DENOMINAÇÃO/ CARGO	QUANT.	SALÁRIO REF. INICIAL Cr\$
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	2.400.000,00
02	FISCAL DE TRIBUTOS	02	1.800.000,00
03	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01	1.800.000,00
04	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	1.800.000,00
05	BRAÇAL	08	1.500.000,00
06	GARI	02	1.500.000,00
07	OPERADOR DE MÁQUINAS	05	3.600.000,00
08	MECÂNICO	01	5.000.000,00
09	MOTORISTA	07	3.000.000,00
10	ENGENHEIRO CIVIL	01	10.000.000,00
11	PROFESSOR	05	1.500.000,00
12	COVEIRO	02	1.300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

SÍMBOLO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO CR\$
FG - 1	CHEFE DE SETOR DE ADM. E SERVIÇOS GERAIS	01	600.000,00
FG - 1	CHEFE DE SETOR DE TESOOUR. E CONTABILIDADE	01	600.000,00
FG - 1	CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS E CADASTRO	01	600.000,00
FG - 1	CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	600.000,00
FG - 1	CHEFE DE SETOR DE SAÚDE	01	600.000,00
FG - 1	CHEFE DE SETOR DE ASSIST. SOCIAL	01	600.000,00
FG - 1	CHEFE DE SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	01	600.000,00
FG - 1	CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	600.000,00
FG - 1	CHEFE DE SETOR DE AGRICULTURA	01	600.000,00
FG - 1	CHEFE DO SETOR DO MEIO AMBIENTE E ASSUNT. INDÍGENAS	01	600.000,00